



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71\_- Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 079/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 06/2020 DE 12/06/2020.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de 4.805.67 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.242.0009.2.055.000 Programa PTMC- APAE**

**3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 4.805,67**

FONTE DE RECURSOS : 1022 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

Despesa: 1704

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 4.805.67 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**EXCESSO DE ARRECADÇÃO**

FONTE DE RECURSOS : 1022 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

**R\$**

**4.805,67**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês julho de 2020.

---

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal